

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: ARCA DA ALIANÇA DE SÃO SEBASTIÃO Nº 889 - Or.:
de São Sebastião – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às
quartas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Gilberto Pedro do Rego, 145 –
bairro São Francisco – Or.: de São Sebastião – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Santo Antonio, 318 – bairro São
Francisco da Praia – Cep.: 11629-248 - Or.: de São Sebastião – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 16 de março de 2019 da E.: V.: como data de
FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Marco Antonio de
Oliveira;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Anacleto de Oliveira Neto
Boris Vaz

Claudinei Gomes
Eduardo Acien Ruiz
Felipe Amadeu Cardim de Souza
João Gabriel Prudente Belda
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Marco Antonio de Oliveira
Marco Aurelio Lima
Sandro Marcos Castro Coelho
Talles da Silva Fuly

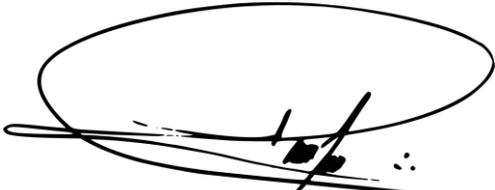
Art. 7º - A Loja passa a integrar o 1º Distrito Maçônico da 12ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre